



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

OUTUBRO ROSA

Mês de  
prevenção  
ao câncer  
de mama



Ano II

Paracambi, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Edição 477

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### =DECRETO Nº 5.369, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021=

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### = D E C R E T A =

**Art. 1º** - Torna pública a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da eleição ocorrida no dia 29/09/2021, para o mandato de 02 (dois) anos, com início a partir da data da eleição.

#### GOVERNAMENTAL

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE

Titular: Glauca Barbosa Marins Faustino  
Suplente: Lisiane de Lima Castro Santos

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Fabiana Telles de Andrade e Andrade  
Suplente: Michele Barino de Assis

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Titular: Evelin de Fátima Teixeira Marinho  
Suplente: Francine Braga Luciano

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: Marilza da Silva Barros Martins  
Suplente: Rosilene de Azevedo Vasquez

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Priscilla Sereno Rabelo Silveira  
Suplente: Alba Valeria Silva

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Titular: Adecarlos de Carvalho Vieira  
Suplente: José Américo Ferreira Junior

#### NÃO GOVERNAMENTAL

##### IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE LAGES

Titular: Valdécio José Faustino  
Suplente: Tamara Muniz Magalhães

##### CASA ASILAR RUTE

Titular: Vanea Ferreira Barbosa de Oliveira  
Suplente: Cássia Barbosa de Oliveira

##### ROTARY CLUB

Titular: Herchel Moreira Ramalho  
Suplente: Manoel Vicente Alves

##### IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE PARACAMBI

Titular: Miriam Vieira de Souza Eutimo  
Suplente: Natiele Vieira de Souza Eutimo

##### PARÓQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO

Titular: Paulo César da Rocha  
Suplente: José Enésio de Oliveira

##### ASILO LAR DAS ANCIÃS

Titular: Luiz Felipe Rezende  
Suplente: Ednaldo Barreto Costa

#### DIRETORIA

##### Presidente do COMDIPI

Glauca Barbosa Marins Faustino

##### Vice Presidente

Hershell Moreira Ramalho

##### 1º Secretária

Tamara Muniz Magalhães

##### 2º Secretário

Valdécio José Faustino

##### Secretária Executiva

Lisiane de Lima Castro Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021.

##### LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

##### DECISÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 075/2021

Processo administrativo nº 7244/2021

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou veto de projeto de lei aprovado nº 075/2021, que dispõe sobre a criação do Programa Wi-fi Paracambi, com a disponibilização de sinal público e gratuito de internet nos logradouros públicos.

O parecer da Procuradoria foi no sentido de veto ao presente projeto

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link ( <https://verificador.iti.gov.br/> ) e faça upload do documento.

de lei por vício de iniciativa em razão do princípio da reserva da administração, em virtude da competência privativa do Chefe do Poder Executivo quanto a iniciativa de leis sobre orçamento. Ressaltou o d. Procurador que a matéria em questão visa obrigar o Executivo a implementar programa sem qualquer suporte orçamentário para as futuras despesas, ofendendo o princípio da separação dos poderes ao interferir na gestão da Administração Pública.

Dito isso, acolho o parecer da Procuradoria para vetar o presente projeto de lei, cujos termos faço minhas razões de decidir.

Assim, veto integralmente o projeto de lei 075/2021.

Publique-se. E remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 26 de outubro de 2021.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### DECISÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 076/2021

Processo administrativo nº 7204/2021

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou veto de projeto de lei aprovado nº 076/2021, que estabelece trâmite processual prioritário para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

O parecer da Procuradoria Geral foi no sentido de veto parcial ao presente projeto de lei, entendendo que o disposto no art. 2º deva ser vetado, uma vez que o disposto conteria vício de iniciativa, bem como pelo veto ao art. 3º, em virtude de sua parte final tornar contraditória a parte inicial, que visa estender ao cônjuge ou companheiro(a) supérstite o benefício da tramitação prioritária do processo, e como direito de extensão não faz sentido exigir que este também seja idoso, pois sendo pessoa idosa exerceria o direito de prioridade em nome próprio por implemento de condição pessoal e não como sucessor processual.

Dito isso, acolho o parecer da Procuradoria para vetar parcialmente o presente projeto de lei, cujos termos faço minhas razões de decidir.

Assim, saciono parcialmente e veto os arts. 2º e 3º do projeto de lei 076/2021.

Publique-se. E remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 26 de outubro de 2021.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

### SECRETARIAS

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO OMITIDO NO DOE DE 01/10/2021

**CONTRATO:** Nº 122/2020

**PROCESSO:** 6166/2021

**PARTES** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e IMPRENSA NACIONAL

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato e alteração das

normas para publicação e pagamento dos atos no diário oficial da união

**PRAZO:** : 12 (doze) meses a partir da assinatura

**VALOR:** R\$ 13.711,60 (Treze mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)

**Programa de Trabalho:** 05.01.04.131.0006.2005

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.90.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 84

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 5.267/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2021.

Paracambi – RJ, 22 de setembro de 2021.

**FLÁVIO CAMPOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo



### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº:** 5478/2021

**TOMADORA DE ADIANTAMENTO:** DANIELI MACHADO DE MORAES  
GABINETE DA PREFEITA

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da referida prestação de contas, sob **processo de concessão nº 1865/2021**, em nome de **DANIELI MACHADO DE MORAES** referente ao período de 28/04/2021 à 11/08/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Paracambi, 26 de Outubro de 2021.

**ROMERO AGRA NASCIMENTO**  
Controlador Geral do Município  
Matrícula 15.044



### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº:** 6883/2021

**TOMADOR DE ADIANTAMENTO:** MATHEUS HENRIQUE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas, sob **processo de concessão nº 6306/2021**, em nome de **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA** referente ao período de 21/09/2021 à 29/09/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Paracambi, 26 de Outubro de 2021.

**ROMERO AGRA NASCIMENTO**  
Controlador Geral do Município  
Matrícula 15044



### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público a necessidade de **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL** pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável mediante cláusulas contratuais e o interesse público de acordo com a legislação vigente.

O Imóvel terá a finalidade para **DE INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS -GUARAJUBA**, responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O imóvel deverá possuir , no mínimo, 01 recepção e 03 salas ( ou 01 sala e 03 quartos ), 01 cozinha, 02 banheiros, área de serviço e devera esta localizado obrigatoriamente no bairro do Guarajuba neste Município pois deverá atender á população daquela região especificamente.

Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, as propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

- Descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação nominal e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade, comprovando estar adimplente com o IPTU dos últimos 3 anos e/ou apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa em relação a Dívida Ativa Municipal, se for o caso. Informamos ainda que, por se tratar de imóvel cuja finalidade será abrigar crianças e adolescentes judicialmente institucionalizados, não poderá haver outros imóveis no terreno, devendo este ser totalmente independente, com entrada independente, terreno murado, acesso plano e com acessibilidade para deficientes físicos.

·O imóvel não poderá ser localizado em local ermo ou de difícil acesso, preferencialmente em área urbanizada e centralizada, em via pavimentada e com iluminação pública.

·O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 22/11/2021, onde os proponentes poderão obter outras informações pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água e luz).

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ, 27 de outubro de 2021.

**VANIA ABBES DE ALMEIDA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
REEQUILIBRIO ECONOMICO**

**CONTRATOS:** nºs 007/ 008/ 009/ 010/ 011 /012/ 013/ 014/ 015/ 016 /017/ 018 e 019 DE 2021 e 10/11/12/2021/SAÚDE(FMS)

**PROCESSO** nº 7730/2021

**PARTES:** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: TRÂNSITO E TRANSPORTES, EDUCAÇÃO E ESPORTES, FINANÇAS, MEIO AMBIENTE E D. SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SAÚDE (FMS), ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,

DEFESA CIVIL, GUARDA MUNICIPAL, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, PLANEJAMENTO E POSTO LAGEENSELTD.

**OBJETO:** REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL/GASOLINA COMUM / ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.

**PRAZO:** até 12 meses a contar da assinatura.

**PREÇOS:** Os valores estabelecidos por litro dos combustíveis passam a ser:

Gasolina Comum: DE: R\$ 6,488 - PARA : R\$ 7,498  
Etanol: DE: R\$ 5,399 - PARA: R\$ 6,599  
Diesel: DE: R\$ 4,699 - PARA: R\$ 5,699

**FUNDAMENTO:** art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais nº 4.481/2017; 5.267/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES E OUTRAS**

**EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO:** 4216/2020.

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e AMBIOPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA DESENVOLVER PROJETO PARA O MUNICÍPIO DE PARACAMBI COM OBJETIVO DE CONCORRER AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE REGULADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**VIGÊNCIA:** 14/10/2021 à 31/12/2023.

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.481/2017 e 5.267/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE Outubro de 2021.

**JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e  
adolescentes da violência.**

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**